



Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP

Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Terça-feira, 17 de maio de 2022

Edição nº 990

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.166 DE 17 DE MAIO DE 2022

“Autoriza o Executivo a custear despesa de viagem dos atletas Pedreirenses para participação no “**31º Campeonato Brasileiro de KickBoxing Adulto e 25º Sub 17- 2022**” na Cidade Vitória-ES.”

FÁBIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de **PEDREIRA/SP**,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento das despesas de custeio dos Atletas Pedreirenses visando sua participação no “**31º Campeonato Brasileiro de KickBoxing Adulto e 25º Sub 17- 2022**” que se realizará na cidade de Vitória no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A despesa total decorrente será através de recursos financeiros no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de passagem, transporte, hospedagem, alimentação e inscrição no evento.

Art. 4º Serão Beneficiados com a ajuda de custo as seguintes pessoas:

- a) Luiz Gustavo Cerqueira Cezar;
- b) João Paulo Pignata;
- c) Nilton Cesar Pignata.

Art. 5º A o evento ocorrerá no período de 16 a 19 de junho de 2022.

Art. 6º A despesa dessa lei correrá por conta do orçamento fiscal vigente.

Art. 7º Os beneficiados com esta Lei, deverão prestar contas dos valores recebidos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de maio de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

A Prefeitura Municipal de Pedreira – SP, com sede na cidade de Pedreira – SP, à Praça Eptácio Pessoa, nº 03, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.775/0001-36, torna público para conhecimento dos interessados, o Gabarito Preliminar do Concurso Público nº 01/2022.

Art. 1º - O Gabarito Preliminar do Concurso Público nº 01/2022 integra este edital como ANEXO ÚNICO.

Art. 2º - Fica concedido o prazo para recurso contra o Gabarito Preliminar, nos termos dos itens 12.2 e do Anexo IV – Cronograma, ambos do Edital.

Art. 3º - Os recursos deverão ser interpostos na forma disposta nos itens 12.3, 12.4, 12.5 e 12.6 do Edital, sob pena de não conhecimento. julgados serão divulgados no site <https://portal.iuds.org.br/>, e estarão disponíveis à consulta dos candidatos através do acesso à Área do Candidato, nos termos do item 3.6 do edital.

Art. 4º - Em caso de questões que sejam anuladas, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, independente de terem recorrido, conforme dispõe o item 12.7 do Edital.

Praça Eptácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax:
(0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º - Se houver alguma alteração de gabarito, por força de impugnações, todas as provas serão corrigidas de acordo com a alteração, a teor do item 12.8 do Edital.

Art. 6º - Os recursos julgados e homologados serão disponibilizados apenas no site <https://portal.iuds.org.br/> devendo o candidato recorrente tomar conhecimento das decisões, não lhe sendo enviado individualmente o teor das mesmas, de acordo com o disposto no item 12.9 do Edital.

Art. 7º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 16 de maio de 2022.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO

Prefeito Municipal

EDER BORGES DE ALMEIDA VARELLA PINI

Instituto Universal de Desenvolvimento Social – IUDS

Praça Epitácio Pessoa, 03 – Centro – CEP: 13920-000 – Fones: (0**19) 3893.3522 – Fax:
(0**19) 3893.3185

CNPJ n.º 46.410.775/0001-36 – Home Page: <http://www.pedreira.sp.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Concurso Público - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS



GABARITO PRELIMINAR

AUXILIAR DE SERVIÇOS									
01: C	02: A	03: B	04: D	05: C	06: B	07: D	08: C	09: C	10: D
11: D	12: B	13: C	14: B	15: D	16: B	17: A	18: C	19: A	20: D
21: D	22: B	23: C	24: A	25: C	26: D	27: B	28: C	29: B	30: A
31: C	32: D	33: D	34: C	35: C	36: B	37: B	38: D	39: C	40: C
41: D	42: B	43: C	44: D	45: D	46: C	47: C	48: B	49: D	50: C
MOTORISTA									
01: D	02: B	03: A	04: D	05: C	06: B	07: A	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: B	14: A	15: D	16: C	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: D	23: B	24: A	25: B	26: D	27: B	28: D	29: C	30: D
31: D	32: D	33: C	34: B	35: C	36: B	37: A	38: C	39: B	40: D
41: B	42: D	43: B	44: C	45: D	46: B	47: A	48: D	49: B	50: D
COZINHEIRO									
01: D	02: B	03: A	04: D	05: C	06: B	07: A	08: C	09: A	10: C
11: D	12: B	13: B	14: A	15: D	16: C	17: C	18: B	19: D	20: B
21: C	22: D	23: B	24: A	25: B	26: D	27: B	28: D	29: C	30: D
31: D	32: D	33: C	34: B	35: C	36: B	37: A	38: C	39: B	40: D
41: B	42: D	43: B	44: C	45: D	46: B	47: A	48: D	49: B	50: D

AGENTE DE TRÂNSITO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: D	42: B	43: B	44: A	45: C	46: D	47: A	48: A	49: B	50: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Concurso Público - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS



AGENTE FISCAL DE URBANISMO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: D	42: A	43: D	44: D	45: A	46: B	47: C	48: D	49: A	50: B

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: C	42: B	43: A	44: B	45: C	46: B	47: D	48: A	49: D	50: A

AGENTE FISCAL									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: A	42: B	43: C	44: D	45: A	46: B	47: C	48: D	49: A	50: C

ASSISTENTE SOCIAL									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: B	42: B	43: D	44: A	45: C	46: A	47: C	48: C	49: B	50: A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Concurso Público - 01/2022



ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS

BIBLIOTECÁRIO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: A	42: A	43: A	44: D	45: A	46: D	47: A	48: C	49: B	50: C

ENGENHEIRO CIVIL									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: B	42: C	43: A	44: C	45: D	46: B	47: D	48: A	49: C	50: D

FARMACÊUTICO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: B	42: C	43: B	44: D	45: A	46: D	47: C	48: B	49: B	50: D

PROFESSOR TITULAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: B	42: D	43: B	44: A	45: A	46: D	47: C	48: C	49: A	50: D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Concurso Público - 01/2022

ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS



PSICÓLOGO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: D	42: A	43: C	44: A	45: D	46: A	47: B	48: C	49: D	50: C

VETERINÁRIO									
01: D	02: C	03: D	04: D	05: B	06: A	07: D	08: C	09: A	10: B
11: B	12: C	13: C	14: B	15: A	16: B	17: D	18: A	19: B	20: C
21: B	22: A	23: B	24: A	25: D	26: C	27: D	28: C	29: D	30: D
31: A	32: B	33: C	34: D	35: A	36: B	37: C	38: A	39: C	40: D
41: D	42: A	43: C	44: D	45: A	46: B	47: C	48: D	49: A	50: D

ENFERMEIRO									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: C	42: A	43: D	44: D	45: D	46: B	47: B	48: C	49: D	50: D

ENGENHEIRO I – ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: C	42: C	43: C	44: D	45: A	46: A	47: B	48: A	49: D	50: B



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA
Concurso Público - 01/2022



ORGANIZAÇÃO: INSTITUTO UNIVERSAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IUDS

FISIOTERAPEUTA									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: D	42: B	43: C	44: B	45: A	46: A	47: D	48: C	49: A	50: A

FONOAUDIOLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: A	42: C	43: A	44: D	45: A	46: A	47: D	48: D	49: C	50: A

ODONTÓLOGO									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: D	42: D	43: C	44: C	45: A	46: A	47: A	48: A	49: C	50: C

PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA									
01: B	02: D	03: B	04: C	05: A	06: D	07: A	08: C	09: A	10: D
11: B	12: C	13: B	14: B	15: A	16: A	17: B	18: C	19: B	20: D
21: D	22: A	23: B	24: B	25: C	26: D	27: D	28: C	29: B	30: B
31: A	32: D	33: B	34: B	35: A	36: C	37: B	38: B	39: B	40: C
41: D	42: D	43: C	44: B	45: A	46: A	47: A	48: D	49: D	50: D

**AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - AVALIAÇÃO DAS METAS
FISCAIS - 1º QUADRIMESTRE DE 2022**

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

A Prefeitura Municipal de Pedreira, através da Secretaria Municipal de Planejamento convida toda a comunidade, de nossa cidade, e demais interessados a participarem da Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para a Avaliação das metas fiscais - 1º Quadrimestre de 2022, atendendo ao dispositivo do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Data: 24 de Maio de 2022 .

Local: Câmara Municipal de Pedreira - R. Prof. João Alvarenga, 75, Centro, Pedreira - SP.

Horário: 18:30 Horas.

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

COMUNICADO

Inscrição é obrigatória para jovens que completam 18 anos em 2022

**ALISTAMENTO MILITAR TEM DE SER FEITO
ATÉ 30 DE JUNHO**

Até o dia de 30 de junho de 2022 estarão abertas as inscrições para o alistamento militar. Os jovens brasileiros do sexo masculino que completam 18 anos em 2022 (nascidos em 2004) devem se inscrever exclusivamente por meio do site de alistamento militar, acessando o link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/> No Brasil o alistamento militar é obrigatório, e quem não se alistar pode ter uma série de problemas, como a proibição de: ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial, oficializada ou subvencionada; Assinar contrato com o governo federal, estadual, dos territórios ou municípios; Prestar exame ou fazer matrícula em qualquer estabelecimento de ensino; Obter carteira profissional, registro de diploma de profissões liberais, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão; Fazer inscrição em concurso para provimento de cargo público; Exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria ou forma de pagamento, qualquer função pública ou cargo público, eletivos ou de nomeação; Receber qualquer prêmio ou favor do governo federal, estadual, dos territórios ou municípios.

Inscrição

Para a inscrição online, é necessário ter em mãos: CPF, Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho, Comprovante de Endereço com CEP, Endereço de e-mail e Telefone. Após preencher o formulário, o candidato deve imprimir seu Certificado de Alistamento Militar para comprovação de sua inscrição junto às Forças Armadas. O acesso é feito com o número do CPF e a senha criada no momento do cadastro.

Para quem não tem acesso a um computador pessoal, a inscrição pode ser feita por um telefone celular, instalando o aplicativo de alistamento, disponível para os sistemas iOS e Android. A documentação é a mesma para ambos os casos.

Saliente-se que jovens nascidos em anos anteriores a 2004 somente poderão se alistar de forma presencial. Para isso, é necessário comparecer a sede da Junta de Serviço Militar portando os seguintes documentos: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Comprovante de Endereço, número de celular próprio e e-mail particular.

Casos especiais

Há casos em que o alistamento só pode ser feito presencialmente. Um deles é a de jovens que forem arri-mo de família, ou seja, o único responsável pelo sustento da família. Nessa situação é necessário apresentar um requerimento pedindo dispensa de incorporação e também apresentar documentos que comprovem sua condição.

Outra situação é para os jovens com deficiência. De acordo com o Ministério da Defesa, para solicitar a dispensa o "portador de necessidade especial física aparente, entregará requerimento solicitando isenção do serviço militar e atestado médico com diagnóstico de incapacidade e o respectivo CID, que é a Classificação Internacional de Doenças".

Caso a pessoa não tenha condição de comparecer a Junta do Serviço Militar por incapacidade absoluta, ele poderá ser representado por tutor ou curador mediante procuração lavrada em cartório.

A 115ª Junta Militar de Pedreira funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone 3852-3429 - 1º Parque Industrial e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Serviço

Alistamento Militar Obrigatório

Período: 2 de janeiro a 30 de junho de 2022

Virtualmente pelo link: <http://www.alistamento.eb.mil.br/>

Os casos mencionados como obrigatórios presencialmente, na 115ª Junta Militar de Pedreira, que funciona no prédio do ACESSA PEDREIRA, situado junto ao Terminal Rodoviário, na Rua Miguel Sarkis, telefone nº 3852-3429 - 1º Parque Industrial - e atende de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Pedreira, 11 de janeiro de 2022

FÁTIMA FERRAZ DA SILVA PERES
Secretária da 115ª Junta de Serviço Militar

A PREFEITURA DE PEDREIRA CONVIDA TODOS PARA:

2ª, 3ª E 4ª AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PEDREIRA

25, 26 E 27 DE MAIO ÀS 18H30



o material da audiência está disponível no site:
<https://pedreira.sp.gov.br/plano-diretor-pedreira-sp>

TEMA: APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO
DA LEITURA TÉCNICA DO MUNICÍPIO

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDREIRA



R. Prof. João Alvarenga, 75,
Centro, Pedreira - SP



PLANO DIRETOR
PEDREIRA - SÃO PAULO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEDREIRA - SP



Transmissão online pelo
Youtube através do Canal
da Câmara Municipal de
Pedreira



Evite o acúmulo de água parada

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE

Elimine os pratos dos vasos de plantas.
Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.
Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.
Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.
Mantenha os ralos limpos e com tela.
Deixar sempre limpos os recipientes para alimentar os animais.
Cuidar para que bromélias e outras plantas não tenham acúmulo de água.
Manter tratada a água das piscinas e das fontes.
Ao armazenar água, utilizar recipientes com tampas.
Esvazie e limpe os reservatórios do ar condicionado e geladeira frost free.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****TERMO DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL PARCIAL Nº. 07/2022 E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS****CONTRATO Nº. 305/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2021****CONTRATADA: P.H.G. SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. - CNPJ Nº. 34.250.538/0001-76****DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES**

Ficam rescindidos UNILATERALMENTE os itens 01 e 02 (cotas ampla e restrita) do referido instrumento contratual, pelos motivos constantes no despacho que determinou que fossem tomadas as providências para a efetivação da rescisão e aplicação das penalidades, constante às folhas 31 do processo administrativo nº. 1.803/2022, ficando aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

Multa pecuniária no valor de R\$ 14.427,20 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos), correspondente à 20% (vinte por cento) do saldo remanescente do contrato, à época da ocorrência, conforme subcláusula 10.1.4. do contrato.

DOS ITENS E DO VALOR RESCINDIDO

Os itens e a quantidade rescindida, são os descritos na tabela constante na subcláusula 2.1., sendo 7.497 galões de água, cujo valor unitário é de R\$ 8,00, totalizando o importe de R\$ 59.976,00.

DOS FATOS E DO JULGAMENTO DA DEFESA PRÉVIA

Os motivos que levaram a Administração a rescindir o mencionado contrato e aplicar as penalidades constantes neste termo, encontram-se no despacho encartado às folhas 31 do processo administrativo nº 1.803/2022, cujo teor já é de conhecimento da pessoa jurídica contratada. Aberto prazo para defesa de acordo com o §2º, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a referida pessoa jurídica apresentou tempestivamente defesa prévia, conforme

documento encartado às folhas 36/38 do referido processo, contudo, em sua defesa a referida contratada se ateve à alegar que os atrasos no fornecimento do objeto foram causados pelas chuvas ocorridas no município de Guarulhos, porém, não apresentou qualquer documento comprobatório, bem como, não se manifestou sobre a qualidade do objeto entregue, e ainda, confirmou a prática de subcontratação, a qual apenas é permitida diante de prévia autorização em Edital, e considerando as reiteradas ocorrências, sem que a Contratada apresentasse uma solução para caso, apesar das oportunidades concedidas pelo Município, conforme relatado no documento de folhas 113/114, fica INDEFERIDA a defesa prévia apresentada, ficando aplicadas as penalidades constantes no despacho de folhas 31 do referido processo.

DA BASE LEGAL

O ato unilateral de rescisão tem base legal nos Artigos 78, Incisos I, II, IV e VI, e 79, Inciso I, da Lei 8.666/93, e as sanções tem base legal no Artigo 87, ressaltando também que constam na cláusula 10 do contrato.

DOS RECURSOS

Fica aberto o prazo recursal na forma do disposto no art. 109, inciso I, alíneas “e” e “f”, da Lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 16/05/2022

Fábio Vinícius Polidoro
Prefeito

**CELULARES
DO 156****(19) 99693 0156****(19) 99661 0156****(19) 99603 0156****Para agendar
consultas e solicitar
serviços****Pedreira**

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO

REF: Edital de Chamamento Público nº 01/2022

Considerando o Chamamento Público realizado pela Comissão Especial de Seleção;

Comunica o resultado da seleção pública conforme consta do item 12.2 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019.

PARTICIPANTE	CLASSIFICAÇÃO
Grupo de Apoio Nisfram	HABILITADO

Pedreira, 16 de maio de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pequenos gestos, um novo olhar:

Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwiges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José, Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



Prefeitura de Pedreira

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Central de Ambulâncias

Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp



Prefeitura Municipal de Pedreira
Secretaria Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

Jornalista Responsável: Sidenei Defendi **MTB** 14.360

Participação: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

Diagramação/Textos: Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

Consultores Técnicos: Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

Estagiários: Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

Publicação Digital: de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

Conteúdo: O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

Recebimento de conteúdo para publicação: até às 16 horas, do dia anterior

Design Gráfico/Editoração/Fotos: DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

Certificação Digital: Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix

Praça Epiácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –

Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225

13920-000 – Pedreira-SP